



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133  
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

## LEI Nº 404/84.\*

*Cria o Pré Escolar na Localidade de Alto Canoas.*

*José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste "município, que a Câmara Municipal de Vereadores/ de decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica criado na localidade de Alto Canoas, neste "município o Pré Escolar, com a denominação de : "MENINO DEUS".*

*Art. 2º - As despesas decorrentes à esta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 20 de Março de 1984.*

*B. Simão*  
José Alberto Gonzaga Simão  
Prefeito Municipal.

*Esta Lei foi devidamente, registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.*

*Soraya Amália Rust*  
*Secretaria.*